

PARECER N.º 53

Senhores Senadores. — A vossa comissão de finanças preferia deliberar sobre a proposta de lei que lhe é presente, vinda da Câmara dos Deputados sob o n.º 42-B, quando fôsse sciente da despesa que representará a reparação pedida no edifício da Caixa Económica Operária. Não hesita

contudo esta comissão em vos propor que deis a vossa aprovação à referida proposta, tendo em atenção a benevolência da instituição que se procura beneficiar, e a causa das avarias cuja reparação se propõe.

Sala das sessões da comissão, em 9 de Fevereiro de 1912.

José Maria Pereira, Presidente.
Peres Rodrigues.
Inácio de Magalhães Basto.
Tomás Cabreira.
José Nunes da Mata.

N.º 42-B

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É o Governo autorizado a mandar proceder, pelo Ministério do Fomento, às obras necessárias para re-

parar os estragos causados por uma granada no dia 4 de Outubro de 1910, no edifício que serve de sede social à cooperativa de consumo, Caixa Económica Operária.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 23 de Janeiro de 1912.

António Aresta Branco, Presidente.
Baltasar de Almeida Teixeira, 1.º Secretário.
Francisco José Pereira, 2.º Secretário.

Número sessenta e um. — Proposta de lei. — Artigo primeiro. É o Governo autorizado a mandar proceder pelo Ministério do Fomento, às obras necessárias para reparar os estragos causados por uma granada no dia quatro de Outubro de mil novecentos e dez, no edifício que serve de sede social à cooperativa de consumo, a «Caixa Económica

Operária». — Artigo segundo. Fica revogada a legislação em contrário. — Lisboa, dezassete de Janeiro de mil novecentos e doze. — O Deputado, Alfredo Maria Ladeira.

Está conforme. — Direcção Geral da Secretaria do Congresso da República, em 23 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *Feio Terenas*.